

EDITAL Nº.083/ENEC/2025

DIVULGA O RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA OFERECIDO PELA UNIVALI IDIOMAS, REFERENTE ÀS PROVAS REALIZADAS NA MODALIDADE REMOTA, NO PERÍODO DE 26 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME O EDITAL Nº.008/ENEC/SecExec/2024.

O Diretor da Escola de Negócios, Educação e Comunicação da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública, a lista de nomes dos candidatos aprovados no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, oferecido pela UNIVALI Idiomas, referentes aos exames realizados no período de 26 de agosto a 01 de setembro de 2025 conforme o Edital Nº.008/ENEC/SecExec/2024.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS:

Nome do(a) Candidato(a)	Data Exame	Idioma	Nota
Roberta Elpídio Cardoso	26/ago	Espanhol	8,4
Danielle Pinheiro de Freitas Belmiro	26/ago	Inglês	10
Luiz Alves Nunes Netto	27/ago	Espanhol	7,7
Bruno Alves Cunha	27/ago	Inglês	9,5
Brenda Rios Conceição Araujo	28/ago	Inglês	7,75
Thamiris Maia Martins Corrêa	29/ago	Inglês	10
Carla Patrícia de Oliveira Alves	30/ago	Espanhol	7
Liliane Grein Beuther	01/set	Francês	9
Maria Samara Oliveira de Lima	01/set	Inglês	7,25
Rafaela Teodoro	01/set	Inglês	7,75
Aline Cardozo Costa	01/set	Inglês	8,25

2. DA DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

2.1 A declaração de Proficiência (na qual constará a informação de que o candidato foi aprovado), será encaminhada via e-mail, para o e-mail cadastrado pelo candidato

no ato de inscrição, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado do exame.

2.2 A Declaração de Proficiência terá validade por 02 (dois) anos da data de sua expedição.

3. DO PEDIDO DE VISTAS

3.1 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação do edital de resultado, o(a) candidato(a), poderá solicitar revisão do exame via e-mail, pelo endereço idiomas@univali.br apresentando por escrito, se for o caso, os argumentos para a revisão do exame.

3.2 Atendidos estes requisitos, será analisado o pedido de revisão, sendo deferido (alterando-se a nota conforme o caso somente para maior) ou indeferido (mantendo-se a nota).

3.3 Do resultado da revisão não caberá recurso.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da inscrição.

4.2 As datas decorrentes deste Edital poderão ser alteradas em razão de conveniência e/ou oportunidade da UNIVALI Idiomas.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UNIVALI Idiomas, ouvida a Vice-Reitoria de Graduação, quando for o caso.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA- SE.

Itajaí, 05 de setembro de 2025.

Prof. Hans Peder Behling
Diretor da Escola de Negócios, Educação e Comunicação